



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



## DECRETO Nº 631, 01 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 216 de 22 de junho de 1992, que considera feriado municipal a última sexta-feira do mês de julho de cada ano em virtude da realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO:

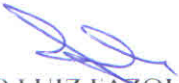
- Considerando que tal evento, por questões logísticas, foi adiado para o dia 19 de agosto (sexta-feira) do corrente ano;
- Considerando ainda que o diploma supra objetiva fomentar a participação da população Trajanense na tradicional festa;

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 19 de agosto de 2016 (sexta-feira), dedicado às festividades da 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

  
HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES  
Prefeito em Exercício